



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

REQUERIMENTO N°. 105/2024.

Monte Santo de Minas, 15 de março de 2024.

Para Exmo.

Vereador Johnny Alexandre Marques
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

O Vereador que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Carlos Eduardo Donnabella, para que estude a possibilidade, juntamente com a Secretaria de Saúde, de ser criado o “Banco de Sangue Municipal de Cordão Umbilical e Placentário”, no Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação diz respeito não só a um banco de sangue com características não convencionais, mas também a vida propriamente dita e a possibilidade da coleta de células-tronco.

Tal procedimento é simples, indolor para a mãe e para o recém-nascido, não expondo nenhum deles a qualquer espécie de risco. A grande vantagem deste método é a facilidade da coleta que é feita imediatamente após o parto, de preferência com a placenta ainda no útero. O cordão umbilical é grampeado, cortado e o sangue é espontaneamente drenado para um recipiente próprio.

Após a coleta do sangue do cordão umbilical, o material é transportado para o laboratório de criopreservação para seu processamento. Da bolsa inicial são retiradas amostras para realização de contagem de células nucleares totais e teste de esterilidade, além do tratamento de várias doenças onco-hematológicas, hematológicas e oncológicas.

Nestes termos, pede deferimento.


Hugo Zotti Rocha
Vereador